



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor João Batista Inocentini, CPF nº 561.808.108-34, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade fornecer suporte às investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, especialmente no que diz respeito à apuração da gestão de recursos do Sindnapi e à regularidade dos contratos firmados pela entidade no período em exame.

O ex-presidente João Batista Inocentini, conhecido como “João Feio”, ocupou posição de destaque na liderança do sindicato por longo período e possui laços familiares com pessoas envolvidas em contratos relevantes celebrados com a entidade. Entre os casos identificados estão o do escritório Pellegrino & Galleti Advogados, que recebeu R\$ 3.199.696,45 do sindicato e tem como sócio Carlos

Afonso Galleti Júnior, e o da empresa Esférica Assessoria e Sistemas de Informática Ltda., que recebeu R\$ 2.294.879,68 e pertence a Carlos Eduardo Teixeira Júnior.

Informações obtidas por esta Comissão indicam que a empresa Esférica era responsável pelo sistema utilizado para administrar os descontos incidentes sobre benefícios de aposentados, o que lhe confere papel estratégico no funcionamento do mecanismo de arrecadação atualmente investigado.

Nesse contexto, a solicitação do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente ao ex-presidente João Batista Inocentini mostra-se necessária para verificar a existência de movimentações financeiras atípicas, identificar possíveis repasses diretos ou indiretos, apurar eventual favorecimento familiar e esclarecer a destinação final dos valores provenientes de descontos compulsórios aplicados aos aposentados — cuja regularidade documental encontra-se sob análise desta Comissão.

Diante da relevância das informações e de seu potencial para esclarecer os fatos investigados, solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento, a fim de garantir acesso aos dados necessários para o avanço das apurações.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)